

**TERMO DE DOAÇÃO**

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2018 – SMT**

**PROCESSO SEI nº 6020.2018/0004003-8**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SMT.GAB/2018**

**DONATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**

**DOADORA: 99 TECNOLOGIA LTDA**

**OBJETO:** Termo de Doação visando o apoio ao Programa “Semana da Mobilidade Urbana/18”

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP, através da **Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT**, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Barão de Itapetininga, 18 – República – CEP 01042-000 – São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Secretário, JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO, doravante denominada **DONATÁRIA**, e, de outro lado, a empresa **99 TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 18.033.552/0001-61 com sede na rua Sansão Alves dos Santos nº 400, Cidade Monções – São Paulo – SP, por seu representante legal MATHEUS HERMSDORFF MORAES, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade R.G nº MG12614112 SSP/MG, e do CPF nº 080.198.116-64, doravante denominada **DOADORA**, com fulcro na Lei nº 8.666/93, nos Decretos Municipais nº 40.384/01



e 58.102/18, e no Edital de Chamamento Público nº 02/SMT.GAB/2018, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Doação é o fornecimento de peças do material e/ou realização de ações que compõem o programa "Semana da Mobilidade Urbana/18", conforme especificações e layout para a confecção, aprovados pela Comissão Especial de Chamamento Público, com a disponibilização da DOADORA dos materiais e serviços, contratação de pessoal e infraestrutura para a realização de ações de educação de trânsito, previstos e descritos na Carta de Intenção e Proposta apresentadas pela DOADORA, parte integrante do presente instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA DOADORA**

- 2.1. São obrigações da DOADORA:
- 2.1.1. Produzir, montar e desmontar todos os materiais de ativação publicitária indicados na Carta de Intenções conforme modelos e nas quantidades autorizadas pela SMT, às suas expensas e responsabilidade civil, penal e trabalhista;
  - 2.1.2. Montagem e entrega dos materiais de divulgação nos locais designados pela SMT/CET;
  - 2.1.3. Incluir em todas as peças publicitárias ou de merchandising do evento as marcas da PMSP, SMT, CET, DSV, SPTrans e DTP e demais empresas colaboradoras;
  - 2.1.4. Fornecer os materiais de acordo com o layout, especificações e quantidades estabelecidas pela SMT/CET;



- 2.1.5. Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou materiais que envolvam os itens listados, independente de culpa, desde o início da montagem até a completa remoção dos elementos e equipamentos ou a até a entrega do material;
- 2.1.6. Realizar as ações de acordo com o indicado na Carta de Intenção e autorizado pela SMT, em conformidade com aquelas previstas no Edital, às suas expensas e responsabilidade civil, penal e trabalhista;
- 2.1.7. Responsabilizar-se pelos custos do material e de produção e instalação, se houver, das ações de educação no trânsito;
- 2.1.8. Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou materiais que envolvam os itens listados e as ações de educação no trânsito propostas, independente de culpa, desde o início da montagem ou da execução da ação até a completa remoção dos elementos e equipamentos ou até a entrega do material.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA**

- 3.1. São obrigações da DONATÁRIA:
  - 3.1.1. Designar a quantidade de peças do material a ser fornecido pela DOADORA, bem como disponibilizar as especificações para a confecção do material.
  - 3.1.2. Informar a data e local para entrega, conforme plano de trabalho (Anexo I) que integra o presente instrumento.
  - 3.1.3. Informar como e quando a(s) ação(ões) de educação indicada(s) no presente instrumento (Anexo I) deverá(ão) ser realizada(s), informando a data e o local.



#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **DAS CONTRAPARTIDAS DA DOADORA**

- 4.1. A DOADORA poderá inserir sua logomarca nos materiais fornecidos e que neste estejam elencados, de acordo com o espaço definido pela SMT.
- 4.2. O material fornecido pela DOADORA deverá estar de acordo com o layout e especificações estabelecidos pela DONATÁRIA.
- 4.3. Os custos de produção e instalação, se houver, para a realização da ação proposta ou dos materiais fornecidos, bem como os custos das ações desenvolvidas, serão de inteira responsabilidade da DOADORA.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **DA VIGÊNCIA**

- 5.1. A vigência deste Termo de Doação compreende o período da sua assinatura até o dia 25 de setembro de 2018.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO**

- 6.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal no 8.666/93, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/03.
- 6.2. As multas e demais penalidades previstas na legislação são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.



- 6.3. Dar-se-á a rescisão deste Termo de Doação em qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas respectivas modificações, com as condições ali indicadas.
- 6.4. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento implicará em multa de 10% (dez por cento) do valor constante da parte inadimplida pelo doador, observado o valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **DA PUBLICAÇÃO**

- 7.1. A SMT providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93, e do artigo 30 do Decreto Municipal nº 58.102/18.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. Para a execução deste ajuste, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 8.2. Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal no 8.666/93 e suas modificações e nas disposições dos Decretos Municipais nºs 40.384/01, 58.102/18 e alterações.
- 8.3. Integram o presente instrumento o Edital de Chamamento Público, seus anexos e a Proposta apresentada pelo **DOADOR**.



8.4. Fica eleito o foro da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes deste instrumento. Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo de Doação, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas parceiras e pelas testemunhas ao final identificadas.

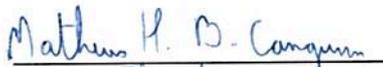
São Paulo, 18 de setembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**  
JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO  
Secretário



  
\_\_\_\_\_  
**99 TECNOLOGIA LTDA.**  
MATHEUS HERMSDORFF MORAES

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Mathew H. Bonin Campos  
R.G. nº 33.579.009-4

  
\_\_\_\_\_  
Nome: CLAUDIM P. PONTIN  
R.G. nº 133475033



ANEXO I – AÇÕES E BENS A SEREM DOADOS

| Descrição  | Quantidade   | Valor (R\$)        | Prazo de Entrega |
|--|--------------|--------------------|------------------|
| Projeção de animações em faixa, com tecnologia de interação à passagem dos pedestres               | 1 local      | 180.000            | Dia 20/09        |
| Flyers com informações aos motoristas sobre a importância de respeitar faixa de pedestres          | 5.000 flyers | 1.650              | Dia 20/09        |
| Contratação de promotores para os locais onde haverá projeção de animações nas faixas de pedestres | 2 promotores | 800                | Dia 20/09        |
| Camisetas da campanha para os promotores das três ações  | 7 camisetas  | 364                | Dia 20/09        |
| Vídeo case com a gravação das ativações  | 1 vídeo      | 20.000             | Dia 23/09        |
| Instrutores de yoga  | 2            | 0,00 (voluntários) | Dia 21/09        |
| Atendimento de quiropraxia   | 1            | 0,00 (voluntários) | Dia 21/09        |
| Feira de adoção de cães  |              | 0,00 (voluntários) | Dia 21/09        |
| Oficinas previstas   | 5            | 0,00 (voluntários) | Dia 21/09        |
| Palestras previstas  | 4            | 0,00 (voluntários) | Dia 21/09        |
| Aulas livres previstas   | 2            | 0,00 (voluntários) | Dia 21/09        |
| Flyers com conteúdo sobre a redução de demanda   | 3.000 flyers | 1.000              | Dia 21/09        |



|  |                      |       |                 |
|--|----------------------|-------|-----------------|
| por vagas quando as pessoas deixam de usar carro próprio                         |                      |       |                 |
| Contratação de promotores para os locais onde ocuparemos vagas                   | 2 promotores         | 800   | Dia 21/09       |
| Tenda  |                      | 1.000 | Dias 23 e 25/09 |
| Simuladores de acidente viários  | 4                    | 4.000 | Dias 23 e 25/09 |
| Gerador  | 1                    | 2.000 | Dias 23 e 25/09 |
| Banda  | 1                    | 4.500 | Dias 23 e 25/09 |
| Contratação de promotores para os dois dias de ações dos simuladores de acidente | 3 promotores         | 1.500 | Dias 23 e 25/09 |
| Flyers com conteúdos de segurança viária   | 3.000 flyers         | 1.000 | Dias 23 e 25/09 |
| Comunicação  | 8 faixas e 2 banners | 1.900 | Dias 23 e 25/09 |
| Gradil   |                      | 1.250 | Dias 23 e 25/09 |
| Equipamento para organizar fila  |                      | 340   | Dias 23 e 25/09 |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R\$ 224.104**

A campanha proposta neste documento será dividida em três partes.

1. Projeções de **animações sobre faixas de pedestres**. A ação pretende chamar a atenção para a importância de se respeitar a faixa. A imagem projetada será positiva, como uma floresta que se abre quando o pedestre caminha. Promotores com camisetas da campanha estarão nesses locais distribuindo flyers, sobretudo para os motoristas, com dados e conteúdo sobre a importância de se respeitar as faixas. Esta ação será produzida pela Bolha Produções, que, inclusive, vai gravar toda a ativação para elaborar um vídeo-resumo. A projeção vai acontecer entre os dias 18 e 25, no seguinte endereço:
  - Avenida Paulista, no cruzamento com a avenida Brigadeiro Luís Antônio,



2. **Ocupação de vagas** com atividades de convivência. Nesta ação, pretendemos ocupar mais de 20 vagas na rua Fradique Coutinho, em Pinheiros. Essa intervenção é inspirada no Park(ing)Day - que acontece em todo mundo no dia 21/09. A ideia é refletir sobre outros usos possíveis para as vagas de estacionamento nas vias da cidade. Atualmente, a parcela de 30% dos paulistanos que usam carro diariamente ocupam 80% do espaço viário da cidade. Nossa ideia é, a partir deste evento de rua e aproveitando a semana da mobilidade, ampliar a consciência sobre o uso do espaço de carros estacionados em detrimento de espaço para pessoas. Por isso, queremos estimular participações nesses espaços ocupados, que sejam acessíveis para todos os públicos e idades e para estimular a reflexão sobre uma cidade mais acolhedora para a sociedade. As atividades de convivência incluem aulas livres, oficinas, espaço de lazer para crianças, debates sobre acessibilidade e cidades sustentáveis etc.
  
3. **Simuladores de acidentes de trânsito.** A ação contará com simuladores do impacto de acidente. O equipamento chega a 7 km/h, mas dá uma ideia do estrago que um acidente em velocidade superior pode causar. Além dos simuladores, haverá flyers e banners alertando a respeito de segurança viária.



